

matrícula
31.251folha
1

PITANGA, 27 DE Agosto DE 2013

IMÓVEL:- Procede-se a matrícula de uma área de terrenos medindo 557,17 m², constituído pelo LÓTE nº02, QUADRA nº18, setor 02, Quadro Urbano da cidade de, Santa Maria do Oeste, desta Comarca, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:- Inicia-se no PONTO 15A; localizado no alinhamento Predial da Rua José de França Pereira, na divisa com a Lote 03 (Remanescente) da mesma subdivisão, deste ponto segue, por linha seca pelo alinhamento predial da referida rua com Rumo 56º48'32"SE e Distância 5,72m, confrontando com a Rua José de França Pereira, até o PONTO 16, ainda pelo alinhamento predial da desta rua e mesma confrontação com Rumo 54º54'04"SE e Distância 15,14m, até o PONTO 16A, deste ponto segue por linha seca com Rumo 35º26'34"SO e Distância 25,56m, confrontando com Lote 01 da mesma subdivisão, até o PONTO 15C, deste ponto segue por linha seca com Rumo 57º09'00"NO e Distância 22,15m, confrontando com Lote 03 (Remanescente) da mesma subdivisão, até o PONTO 15B, deste ponto segue por linha seca com Rumo 38º17'26"NE e Distância 26,27m, confrontando com Lote 03 (Remanescente) da mesma subdivisão, até o PONTO 15A, onde iniciou-se a referida descrição com Perímetro de 94,84m. **PROPRIETÁRIOS: JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**, portadora da CI RG nº7.007.892-9- SSPPR e inscrita no CPF nº033.202.379-69, auxiliar de enfermagem e seu marido **JOSÉ AIRTON DOS SANTOS**, portador da CI RG nº3.284.471-5- SSPPR e inscrito no CPF nº640.227.309-00, motorista, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, ambos brasileiros, residentes e domiciliados, em Santa Maria do Oeste-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº30.811, do Livro 02 de RG., deste Ofício.cv

R.01-M.31.251-03/06/2015-Prot.207.189:- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias, desta cidade, às fls.066/067, do Livro nº00299, em data de 02 de junho de 2015; como **OUTORGANTES VENDEDORES:- JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**, portadora da CI RG nº7.007.892-9- SSPPR e inscrita no CPF nº033.202.379-69, auxiliar de enfermagem e seu marido **JOSÉ AIRTON DOS SANTOS**, portador da CI RG nº3.284.471-5- SSPPR e inscrito no CPF nº640.227.309-00, motorista, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Joaquim Monteiro Sobrinho, em Santa Maria do Oeste-PR; e como **OUTORGADO COMPRADOR:- PEDRO GALVÃO BUENO NETO**, portador da CI RG nº1034714749 SSPPR e inscrito no CPF nº441.141.330-20, brasileiro, agricultor, solteiro, residente em Santa Maria do Oeste-PR; **O OUTORGADO COMPRADOR ADQUIRIU A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULADO;** pelo preço certo e previamente ajustado de R\$15.156,00 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais), já recebidos; Apresentaram os seguintes documentos:- CERTIDÃO NEGATIVA de Débitos Municipais sob



matrícula
31.251

folha
1
verso

PITANGA, 03 DE Junho DE 2015

nº112/2015, expedida pela Prefeitura Municipal da cidade de Santa Maria do Oeste; CERTIDÃO POSITIVA de Ações Cíveis (feitos ajuizados), expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca, em nome dos outorgantes vendedores (de cujo teor o comprador declara ter conhecimento); CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome de José Airton dos Santos, expedido pela Secretaria da Receita federal (a mesma certidão não foi emitida em nome de Jurema Monteiro dos Santos); CERTIDÃO NEGATIVA de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná; CERTIDÃO NEGATIVA de ações trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho; CERTIDÃO NEGATIVA de Distribuição Regional de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, expedida pela Justiça Federal, extraída em nome dos vendedores; Guia de Recolhimento do Imposto Municipal Inter - Vivos conf. Guia DAM-ITBI nº91945/2015, valor base de cálculo R\$15.156,00 - valor recolhido R\$303,12; Guia de recolhimento da taxa do FUNREJUS devidamente quitada; Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, (custas-2.160,00 VRC-R\$360,72); dou fé. Em 03 de junho de 2015. CV

R.02-M.31.251-30/10/2017-Prot.219.676:- DAÇÃO EM PAGAMENTO: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls.170 do livro nº030, em data de 27/09/2017. **OUTORGANTE DEVEDOR: PEDRO GALVÃO BUENO NETO**, portador da CI RG nº1034714749-SSP/PR e inscrito no CPF nº441.141.330-20, brasileiro, agricultor, solteiro, residente Rua Agenor de Oliveira, s/nº, centro em Santa Maria do Oeste-PR. **OUTORGADO CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO VALE DAS ARAUCÁRIAS -CRESOL VALE DAS ARAUCÁRIAS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ nº02.483.330/0001-00, com sede à Rua Elias Rickli, nº464, Turvo Pr, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr.EOMAR JOSÉ CONRADO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI RG nº3.826.076-6-SSP/PR e inscrito no CPF nº607.128.059-15, residente e domiciliado na Comunidade de Rio do Salto s/nº zona rural, município do Turvo Pr e pelo Diretor Secretário Sr.GILMAR MOREIRA DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador da CI RG nº7.660.842-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº029.881.729-27, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº368, Turvo Pr; **A TOTALIDADE DO IMÓVEL RETRO MATRICULADO E CARACTERIZADO;** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); declara ainda o OUTORGANTE PROPRIETÁRIO que está quite com os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel. O OUTORGADO DEVEDOR, titular da conta corrente nº411-1, declara e confessa estar em débito para com a OUTORGADA CREDOTA cujos créditos são originários da: a) PRONAMP INVESTIMENTO- BNDES -2015 N°5001019-



2015.000624-1 com saldo devedor no valor de R\$1.420,07 (um mil quatrocentos e vinte reais e sete centavos), atualizada até a data de 13/09/2017; b) PRONAMP CUSTEIO PECUÁRIO -VNDES- 2016- N°5001019-2016.000346-9 com saldo devedor no valor de R\$62.376,51 (Sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis mil e cinquenta e um centavos) atualizada até a data de 13/09/2017; c) CCB REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA - RECURSO PRÓPRIO- 2016 N°5001019-2016.001640-4 com saldo devedor R\$194.888,97 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) atualizado até a data de 13/09/2017. Serão acrescidos ainda o valor das custas processuais e dos honorários advocatícios no valor a seguir descrito:- R\$4.680,75 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) referente a honorários de sucumbência sobre o valor pago a CREDORA, qual será repassado ao patrono da CREDORA Dr. Ricardo Martins Kaminski. Ainda o devedor se responsabiliza pelo pagamento das custas processuais adiantadas pela CREDORA no valor de R\$1.445,99 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco mil e noventa e nove centavos) e por eventuais custas processuais remanescentes bem como pela obrigações e pelo dispêndio para cancelamento e/ou averbação de eventual penhora e/ou hipoteca e/ou certidão premonitória, e demais atos correlatos à constrição (ofício cartório de imóveis, se houver necessidade, etc) inclusive por eventuais despesas de leilão e/ou comissão do leiloeiro. Assim o montante dos débitos totaliza o valor de R\$264.812,26 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos). O OUTORGANTE VENDEDOR reconhece a impossibilidade de pagar os créditos citados acima e **desejando liquidar em quatro parcelas** o valor total da dívida reconhecida ofertou e a OUTORGANTE CREDORA, por mera liberdade, visando a satisfação do crédito aceitou liquidar parcialmente os débitos confessados através de DAÇÃO EM PAGAMENTO, razão pela qual o OUTORGANTE PROPRIETÁRIO/DEVEDOR dá pagamento da dívida, o imóvel citado acima, cedendo e transferindo a OUTORGADA CREDORA todo domínio, direito, ação e posse sobre o imóvel objeto desta escritura que vinha exercendo, havendo desde já por empossados no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula "constitui", obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente dação sempre boa, firma e valiosa a todo tempo, e respondendo ainda pela evicção de direito quando chamados a autoria forem. Para tanto O OUTORGANTE PROPRIETÁRIO transfere a OUTORGADA CREDORA o descrito bem, obrigando-se a fazer a presente escritura, sempre boa, firme e valiosa, podendo empossar-se desde já do bem ora adquirido, pois a ela transfere neste ato e pela cláusula "constitui" todo o direito, domínio, ação e posse sobre o mesmo vinha exercendo. A OUTORGANTE CREDORA declara ainda que aceita o imóvel descrito, como entrada para o parcelamento do saldo remanescente das dívidas acima listadas, nos termos do



matrícula
31.251

folha
2
verso

PITANGA, 30 DE Outubro DE 2017

art.356 do Código Civil. Sendo que está será declarada paga parcialmente satisfeitas, após a transferência da propriedade mediando o registro no Registro de Imóveis competente, respondendo o OUTORGANTE PROPRIETÁRIO e DEVEDOR nos termos do Art;358 do Código Civil. Por fim declara o OUTORGANTE e DEVEDOR estar ciente que a OUTORGANTE CREDORA quitará parcialmente as dívidas acima listadas no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao efetivo registro do titulo translativo no Registro Geral de Imóveis, mesmo prazo em que será cancelado as restrições cadastrais nos órgãos de proteção de crédito -SERASA e SPC decorrentes da inadimplência dos referidos títulos de créditos. Apresentaram os seguintes documentos:- ITBI n° devidamente quitada. FUNREJUS n°140000000002950493-2 devidamente quitado; **CERTIDÕES NEGATIVAS:** I) Débitos Municipais n°302/2017; II) Ações Cíveis Positiva (feitos ajuizados), Cartório do Distribuidor de Pitanga-PR referente a Ação Reivindicatória de 25/10/2016 e Execução de Título Extrajudicial que a credora tem pleno conhecimento e aceitação dos termos da certidão; III) Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; IV) Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; V) Distribuição Regional de Ações e Execuções da Justiça Federal; VI) Ações Trabalhistas do 1º Grau da 9ª Região; VII) Débitos Trabalhistas; VIII) Central de Indisponibilidade de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; (custas-4.312,00 VRC-R\$ 784,78); Dou Fé. Pitanga, 30 de outubro de 2017. AA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PITANGA/PR
Agente Delegado: Edson Aluisio Vieira Cleve
Bel. Juarez Gomes Cleve - Agente Substituto / Bel. Regina Maris de Godoy G. Cleve - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
3vfoE.X0LpV.D9YYM
Hws6H.NhADx
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19, da Lei nº 6.015 de 21/12/1973, alterada para Lei nº 6.216 de 30/06/1975, a presente **FOTOCÓPIA** é reprodução fiel da Matrícula nº 31251 original fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão de inteiro teor.

Pitanga 05/12/2019

() Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
() Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve
(x) Bel. Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto


Rua Deputado Francisco Costa, 310 - Centro - Pitanga-PR - Fone: (42) 3646-1322

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGA



Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto
Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve
Escrevente
Rua Deputado Francisco Costa, 310
Fone (42) 3646-1322 - Pitanga - PR.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGA



Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto
Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve
Escrevente
Rua Deputado Francisco Costa, 310
Fone (42) 3646-1322 - Pitanga - PR.